



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.402, DE 14 DE JULHO DE 1993

Declara a desnecessidade de cargo que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Taubaté foi encontrada em 1º de Janeiro de 1993 com um grande excesso de servidores, sem terem o que fazer, ficando, portanto, total ou parcialmente improdutivos ou mesmo ociosos;

- que é desonesto o Administrador que permite que funções públicas sejam ocupadas desnecessariamente por pessoas que fiquem improdutivas e ociosas;

- que a Prefeitura Municipal de Taubaté já possui, em seu quadro, servidores em número mais que suficiente para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada, nos termos do Decreto nº 7228, de 12 de Fevereiro de 1993, a desnecessidade do cargo que se encontra vago, constante da relação anexa que, rubricada pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Julho de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 14 de Julho de 1993.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Passarelli



JOSÉ ARRABANDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32 - 3111

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO
DECRETO Nº 7.402, DE 14 DE JULHO DE 1993

CARGO CONSIDERADO DESNECESSÁRIO	DEPARTAMENTO	ÚLTIMO OCUPANTE
Braçal	DOP	Cláudio Mariano de Carvalho